

DA DOCUMENTAÇÃO

Prazo para entrega da documentação após inscrição realizada:

Após a conclusão da inscrição no Fies, o estudante deverá:

- I. Validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da conclusão da sua inscrição;
- II. Comparecer a um agente financeiro do Fies em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao da conclusão da sua inscrição, e, uma vez aprovada pelo agente financeiro, formalizar a contratação do financiamento.

ATENÇÃO: O aluno deverá ficar atento ao prazo de 10 (dez dias) para entrega dos documentos.

- Documentos do Fiador deverão ser entregues somente no Agente Financeiro (Banco).
- Não é necessária a presença do Fiador no momento da entrega de documentos na Instituição.
- Não se esqueça de imprimir a ficha de inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A ficha de inscrição deverá ser impressa no ato da conclusão da inscrição no site do SISFIES e ser apresentada junto com os documentos abaixo na CPSA

Documentos do (a) estudante e de todo grupo familiar - original e cópia:

- RG E CPF do (a) candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar. Se criança ou adolescente - RG ou Certidão de Nascimento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, somente do (a) candidato (a);
- Certidão de casamento dos pais ou do (a) candidato (a) se for o caso;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões;
- Candidato (a) ou pais que **NÃO SEJAM CASADOS LEGALMENTE** apresentar **DECLARAÇÃO** (original), de próprio punho, assinada por ambos, com firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, atestando A EXISTÊNCIA OU NÃO da união estável;

- Apresentar certidão de óbito se pai, mãe, cônjuge falecidos;

Comprovante de inscrição do Enem:

- Comprovante de notas do Enem: O (a) candidato (a) deverá apresentar comprovante de notas do Enem obtido no site do Inep.

Comprovante de endereço:

- Conta de luz ou telefone (fixo ou móvel) ou água ou condomínio

Comprovante de moradia:

- **Quando a moradia for:**

- Própria:** apresentar o IPTU do Imóvel contendo a primeira página que especifica o valor **venal** ou valor total do imóvel, ou Contrato de Compra e Venda /Escritura (original e cópia);
- Cedida:** declaração, original, do (a) proprietário (a), com firma reconhecida em cartório, **acompanhada** de: Escritura ou Contrato de Compra e Venda ou Inventário ou Contrato de Financiamento do Imóvel (se for o caso) em nome do (a) proprietário (a) do imóvel;
- Locada:** último recibo do pagamento e contrato de locação;
- Financiada:** comprovante do Financiamento e cópia da última prestação paga;
- Em área não legalizada:** declaração, original, da Associação de Bairros (em papel timbrado, carimbado com assinatura do presidente da Associação) ou da Secretaria da Habitação do Município;

Comprovantes de rendimentos:

Devem ser apresentados os comprovantes abaixo de todos os membros do grupo familiar que possuir renda própria.

- **Assalariado:**
 - a) Se assalariado, com **RENDIMENTO FIXO**, apresentar os 03 (três) últimos contracheques e CTPS (registrada e atualizada - Original e cópia das páginas: da foto/ qualificação civil / último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
 - b) Se assalariado, com **RENDIMENTO VARIÁVEL** (quando há recebimento de comissões, hora extra ou rendimentos variáveis), apresentar os 06 (seis) últimos contracheques e CTPS

(registrada e atualizada - Original e cópia das páginas: da foto/ qualificação civil / último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

- c) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (último exercício) (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, caso não seja ISENTO;
- d) Menores aprendizes: Também deverão apresentar CTPS e contracheques conforme descrito acima no item de rendimento fixo e variável.

- **Proprietários e sócios de empresa:**

- a) Contrato Social da empresa;
- b) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (último exercício) (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- c) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- d) DECORE original dos 03 (três) últimos meses (se retirada fixa) e dos 06 últimos meses (se retirada variável), emitido por contador registrado junto ao CRC;
- e) Comprovante das 03(três) últimas contribuições ao INSS;

Trabalhadores que exercem atividade informal:

- a) DECORE original dos 03 (três) últimos meses (renda fixa) e dos 06 últimos meses (renda variável);
- b) Se contribuinte da Previdência Social - comprovante das 03(três) últimas contribuições ao INSS;
- c) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso não seja ISENTO.

Para aposentados e pensionistas:

- a) Extrato de pagamento de benefício (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) - site: <http://www.mpas.gov.br>;
- b) Carteira de Trabalho, trazer original e cópia das páginas: da foto/qualificação civil / último contrato de trabalho e seguinte em branco) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso não seja ISENTO.

Atividade rural:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- c) Extratos bancários, pelo menos, dos últimos 03 (três) meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d) Notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses.

Documentação complementar:

- a) Maiores de 16 anos que não possuem nenhum tipo de renda ou nunca exerceu atividade remunerada se tiver: apresentar a Carteira de Trabalho - original e cópia das páginas da: foto/ qualificação civil / último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
- b) Maiores de 18 anos que não possuem renda própria, desempregados ou pessoas que nunca exerceram atividade remunerada Declaração (original), de próprio punho ou digitada, com firma reconhecida em cartório, informando que não possui renda própria e CTPS - Carteira de Trabalho: original e cópia das páginas da: foto/ qualificação civil / último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- c) Rendimentos provenientes de RECEBIMENTO de Aluguel ou Arrendamento de Bens de imóveis - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos do valor do aluguel;

Quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento julgar necessários para a comprovação dos dados.

Local e horário para entrega da documentação:

- Faculdade Católica Recife, Endereço: Rua Jorge Tasso Neto, nº 318 – Apipucos – Recife/PE – CEP: 52071-420.
- **Horário de Atendimento:** 08:00 às 18:00h (Horário de Recife/PE)
- **Telefone:** (81) 40097777
- **E-mail:** monaliza.silva@ubec.edu.br

REALIZAÇÃO

Faculdade Católica Recife - FCR

